

**DO PARECER DA CJRL**

**I – Voto do Relator:**

Com base no parecer jurídico, considerando a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, opina-se pela aprovação do Projeto.

Este é o relatório.

É como voto.

  
**FLAVINHO BARROS**  
Relator da CJRL

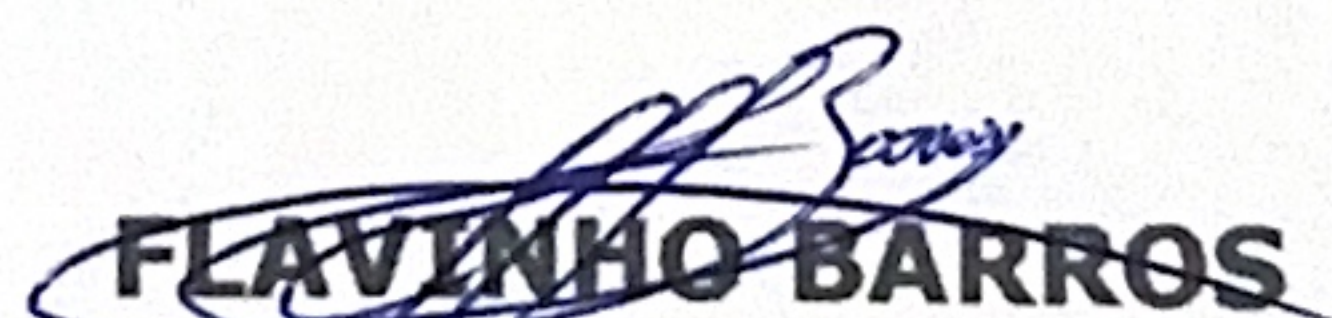
**II – Do Parecer da Comissão:**

A Comissão de Justiça e Redação de Leis, em sessão realizada em 19 / 05 /2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do voto do Relator e Parecer Jurídico.

Estiveram presentes os senhores vereadores AGAEUDES SAMPAIO, FLAVINHO BARROS E BALDIN DOS ANJOS.

Sala de Comissões, 19 / 05 /2025.

  
**AGAEUDES SAMPAIO**  
Presidente da CJRL

  
**FLAVINHO BARROS**  
Relator da CJRL

  
**UBALDO DOS ANJOS**  
Membro da CJRL

*A tempo,  
Parecer de Lei  
nº 10/2025.*  


CASA EPITÁCIO ALENCAR